



MENSAGEM DE Nº 092/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto

DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 6.249/2021, que dispõe sobre a doação de área à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para a instalação da sede da 11ª subseção da OAB/ES, pelo motivo a seguir explanado.

Ao ser providenciado o desdobro da área de matrícula nº 11.420, os autos foram encaminhados a Gerencia de Patrimônio e Almocharifado – GPA da Administração Municipal que, ao fazer a vistoria *in loco*, identificou divergência das áreas registradas nas matrículas nº 11.420 e nº 24.849, realizando, assim, novo levantamento topográfico para averiguar a situação real do imóvel.

Logo, deve ser alterada a Lei Municipal nº 6.249/2021 para considerar o memorial descritivo da ÁREA 1 e da ÁREA 2, apresentados pela Gerência de Planejamento Urbano, ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, constantes nas fls. 29/30 do processo administrativo nº 31.303/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Após a referida alteração legislativa, é que será possível dar continuidade à confecção de escritura e registro no Cartório de Registro de Imóveis e dar cumprimento à exigência trazida pela Lei orgânica de que conste na escritura pública os encargos do donatário e da necessidade de previsão na minuta da cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 28 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 31.303/2021





PROJETO DE LEI Nº 064, DE 28 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
PARCIAL DA LEI Nº 6.249/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.249/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: área de desdobro do terreno de matrícula nº 11.420, de formato irregular, com área total de 340,66 m² e perímetro 82,17 metros, localizada nos seguintes seguimentos de reta: P12-13, 5,55 metros, lado direito com ÁREA 1; P13-14, 0,55 metros, lado direito com ÁREA 1; P14-15, 16,94 metros, lado direito com ÁREA 1; P15-16, 19,94 metros, fundos com ÁREA 1; P16-17, 9,33 metros, lado esquerdo com ÁREA 1; P17-18 29,86 metros, frente com a Avenida Meridional, conforme assinalado na planta topográfica do terreno, que se constitui em anexo único desta Lei.

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 6.249/2021 passa a vigorar com a nova planta topográfica do terreno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

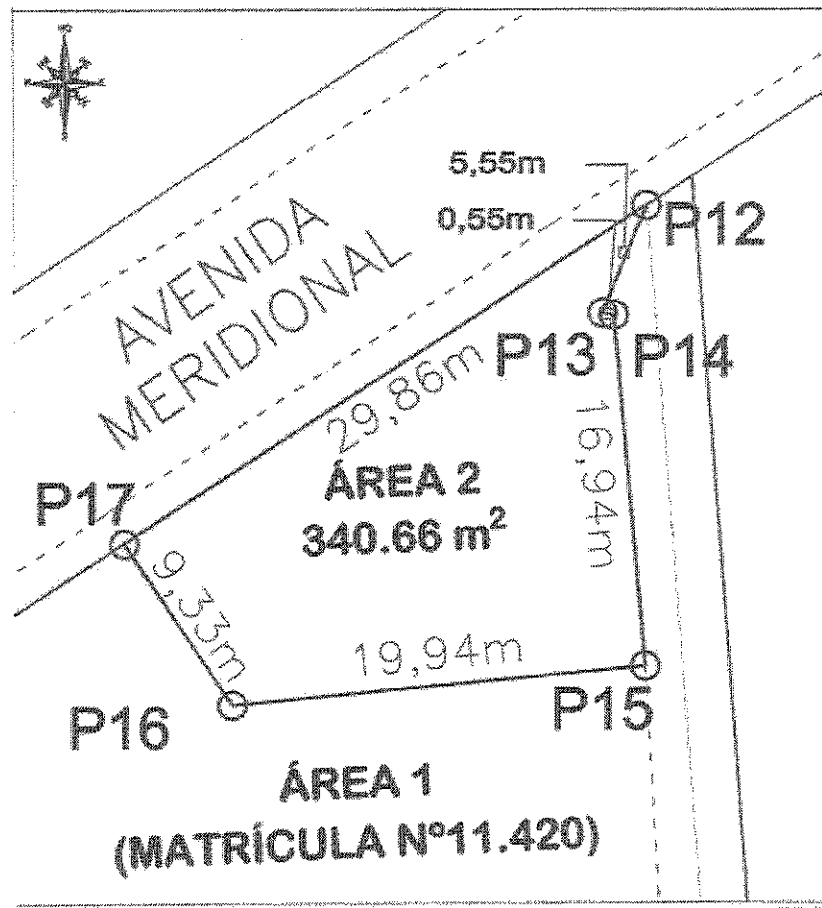
Cariacica, 28 de junho de 2022.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 31.303/2021





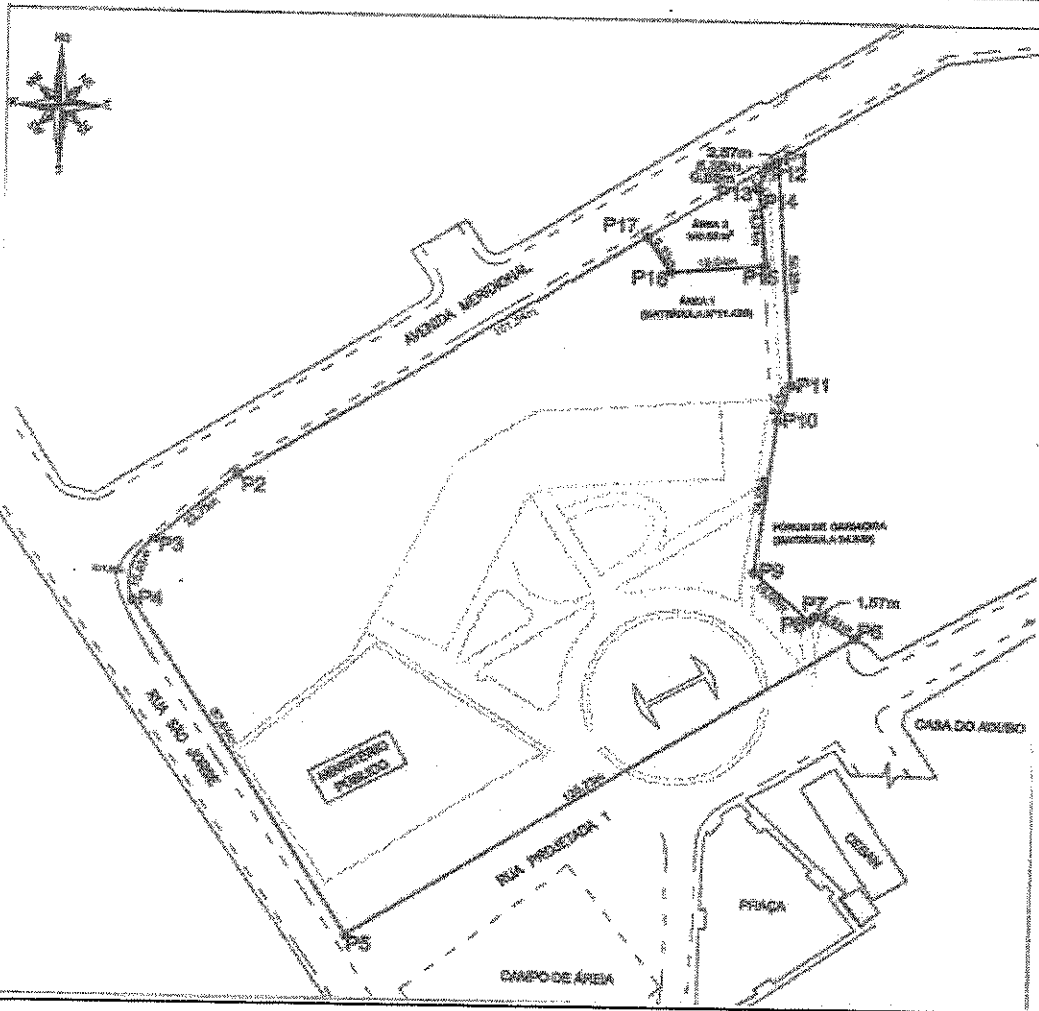
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 2							
PONTOS		AZIMUTE OU	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
EST.	VANTE	RAIO		E (METROS)	N (METROS)		
P12	P13	202°2'34,71	5,55	356.245,616	7.751.049,852	LADO DIREITO	ÁREA 1
P13	P14	100°38'54,9	0,55	356.243,531	7.751.044,502	LADO DIREITO	ÁREA 1
P14	P15	174°48'52,58	16,94	356.244,077	7.751.044,400	LADO DIREITO	ÁREA 1
P15	P16	364°41'51,93	19,94	356.245,609	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 1
P16	P17	326°8'17,81	9,33	356.225,724	7.751.025,670	LADO ESQUERDO	ÁREA 1
P17	P12	237°10'9,06	29,86	356.220,521	7.751.033,424	FRENTE	AVENIDA MERIDIONAL

ÁREA = 340,66 m², Perímetro = 82,17m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA (APÓS DESDOBRIO)

EST.	PONTOS	VANTE	AZIMUTE OU RAIO	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
					E (METROS)	N (METROS)		
P1	P12		57°44'46.12"	2,57	356.247,767	7.751.051,042	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P12	P13		202°2'34.71"	5,55	356.245,616	7.751.049,652	ESQUERDO	ÁREA 2
P13	P14		100°33'34.0"	0,55	356.243,531	7.751.044,302	ESQUERDO	ÁREA 2
P14	P15		174°48'52.98"	14,94	356.244,077	7.751.044,400	ESQUERDO	ÁREA 2
P15	P16		264°41'51.53"	19,94	356.245,803	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 2
P16	P17		326°8'17.81"	9,33	356.225,724	7.751.025,670	DIREITO	ÁREA 2
P17	P1		237°11'23.26"	101,54	356.220,521	7.751.033,424	FUNDOS	ÁREA 2
P2	P3		228°59'48.82"	22,75	356.135,190	7.750.978,405	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P3	P4		R = 11,21	15,62	356.118,029	7.750.963,482	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P4	P5		328°1'35.02"	87,94	356.113,841	7.750.949,713	LADO DIREITO	RUA SÃO JORGE
P5	P6		56°59'17.24"	126,73	356.160,410	7.750.875,111	FRENTE	RUA PROJETADA 1
P6	P7		299°40'26.24"	9,81	356.265,891	7.750.944,162	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P7	P8		223°54'53.73"	1,57	356.258,160	7.750.949,037	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P8	P9		311°36'35.80"	16,08	356.257,071	7.750.947,873	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P9	P10		186°49'15.15"	34,55	356.245,046	7.750.968,559	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P10	P11		197°52'7.78"	8,43	356.249,149	7.750.992,862	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P11	P1		175°28'32.16"	50,32	356.251,736	7.751.000,826	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA

ÁREA = 13.481,03m², Perímetro = 526,22m, COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.